



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º PROGRAD 15/2017**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD) no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 01 (um) bolsista e 02 (dois) voluntários para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET / Conexões de Saberes), em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

### **1. DAS VAGAS**

- 1.1 O Programa de Educação Tutorial – PET e PET / Conexões de Saberes é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente e colaboradores, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2 Encontram-se disponíveis 01 (uma) vaga para bolsista e 02 (duas) vagas para voluntários do Programa PET/Conexões para estudantes do curso de graduação em Zootecnia da UFERSA.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em Mossoró, no horário de 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no período de **11/12 a 15/12 de 2017**.

### **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
- d) Histórico Escolar – Graduação;
- e) Cópia do Histórico Escolar – Ensino médio (não precisa de autenticação);
- f) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;

- g) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa, e que não possui bolsa de qualquer outro programa (anexo ao edital).
- h) Para inscrições no subitem a do item 1.1. Comprovar: renda familiar *per capita* de até quatro salários mínimos; ser oriundo de escola pública OU ter sido bolsista em escola particular.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

##### 4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Estar cursando até o sexto período.
- c) Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- d) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- e) Ser aprovado no processo de seleção específico de cada grupo PET.

##### 4.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Índice de rendimento acadêmico.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.2. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

5.4 O processo seletivo será realizado no período de **11 a 22 de dezembro de 2017**, conforme descrição a seguir:

##### 5.6 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
<b>08/12/2017</b>	Publicação do Edital
<b>11 a 15/12/2017</b>	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados na PROGRAD – Campus Mossoró no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas
<b>18/12/2017</b>	Realização de entrevista na sala 28 do DCAn às 09:00 horas

18/12/2017	Divulgação do resultado provisório do processo seletivo, no <i>site</i> da UFERSA-PROGRAD
19/12/2017	Divulgação do resultado final do processo seletivo, no <i>site</i> da UFERSA-PROGRAD
20/12/2017	Cadastro dos alunos selecionados no SIGPET

5.2 A ausência do candidato para participar da entrevista ou do cadastro SIGPET, junto aos tutores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados até o dia 18/12/2017 no *site* da PROGRAD.

6.2 Os recursos devem ser apresentados na secretaria da PROGRAD até dia 19/12/2017 das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

## 7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa, que implique em dedicação de carga horária.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET;

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e tem prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual for selecionado.

7.5. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

b) desistência do programa PET;

c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, e aos tutores.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela pelo CLA – Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET da UFERSA.

**Comissão de Seleção**  
Profa. Dra. Patrícia Oliveira de Lima  
Profa Dra Liz Carolina Lagos Cortes Assis  
Leandro Alves da Silva

Mossoró, 08 de dezembro de 2017

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL PET 2017**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_

Qual a sua renda familiar? (some as rendas de todos que morram com você)

R\$ \_\_\_\_\_

Quantas pessoas moram com você em sua casa? \_\_\_\_\_

Você já participou de projetos comunitários e/ou movimentos sociais? Se sim, quais?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado no curso \_\_\_\_\_, sob nº  
\_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho  
disponibilidade de vinte horas semanais e que não possuo nenhuma bolsa de  
qualquer programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)